

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA MULHER – COMDIM, BIÊNIO 2021/2023**

O Prefeito Municipal de Caçador e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto pela Lei Municipal nº. 3.699, de 15 de outubro de 2021, **CONVOCAM** as entidades e organizações não governamentais, com sede neste município, para o Fórum de Eleição da sociedade civil para composição do COMDIM – Biênio 2021/2023.

Art. 1º As entidades e organizações não governamentais que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM serão eleitas, conforme previsto no artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.699/2021, através de Fórum próprio, a ser realizado no dia **19 de novembro de 2021, das 14h às 17h**, de forma virtual, através do Microsoft Teams, pelo link <https://teams.live.com/meet/93393871944424>.

§ 1º As entidades e organizações não governamentais eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caçador, admitindo-se ao representante apenas uma recondução, mediante eleição.

§ 2º A eleição dar-se-á de forma virtual, no dia **19 de novembro de 2021, das 15h às 16h**, por meio de Formulário do Google que será disponibilizado aos inscritos, via e-mail, no dia de realização do fórum.

§ 3º A identificação do votante será realizada por meio de um código criado pela Comissão Organizadora do Fórum que será disponibilizado, via e-mail, até o dia anterior à votação.

DOS ELEITORES

Art. 2º Terá direito a voto 01 (um) representante credenciado das entidades e organizações não governamentais, conforme artigo 4º deste edital, sendo que terá direito a 02 (dois) votos.

DAS VAGAS

Art. 3º Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, para o Biênio 2021/2023, entidades e organizações não governamentais, legalmente constituídas e em regular funcionamento, sem fins lucrativos e com atuação municipal no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS

Art. 4º As entidades e organizações não governamentais deverão se inscrever para participar do Fórum, apresentando um Ofício, de preferência em papel timbrado da respectiva entidade ou organização, devidamente assinado por seu representante legal, contendo:

I - O interesse em concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM;

II - O nome de 01 (um) representante que participará da assembleia de eleição no dia do Fórum, com cópia do seu RG e CPF, bem como número de telefone e endereço eletrônico para contato, obrigatoriamente, com conta vinculada ao Google;

III - O nome de um Titular e um Suplente, caso a entidade ou organização seja eleita, com cópia do RG e CPF de ambos, bem como número de telefone e endereço eletrônico para contato.

Art. 5º O documento solicitado no artigo 4º deste edital deverá ser protocolado até o dia **05 de novembro de 2021**, na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, localizada na Avenida Santa Catarina, 513, Centro, Caçador/SC, das 13h às 19h, de segunda à sexta-feira, ou ainda enviada em formato PDF para o endereço eletrônico conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br.

Art. 6º A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial dos Municípios, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.

DA ANÁLISE DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 7º Recebida a Inscrição das Entidades e Organizações, a Comissão Organizadora do Fórum realizará a análise para deferimento ou indeferimento das mesmas para concorrer no presente Fórum de Eleição.

Art. 8º A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada até dia **10 de novembro de 2021**, no Diário Oficial dos Municípios, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br, cabendo recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados da publicação, para o endereço físico ou eletrônico contido no artigo 5º deste edital.

Art. 9º Caso o número de entidades inscritas para participar deste Fórum de Eleição seja igual a 06 (seis), que é exatamente o número de cadeiras que deverão ser ocupadas por representantes não governamentais, será colocado em votação pela plenária a possibilidade dessas entidades serem eleitas por aclamação.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 10 Somente terão direito a serem votadas as instituições presentes no Fórum.

Art. 11 O Fórum de Eleição das Entidades e Organizações não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será coordenado pela Comissão Organizadora, composta por 04 (quatro) membros, designados em reunião deste Conselho, conforme Ata nº. 109, de 18 de agosto de 2021:

I - Daniella Sgarbi de Oliveira;

II - Edite Salete Ventz;

III - Eliane Balvedi Medeiros;

IV - Karol Freitas de Oliveira.

Parágrafo Único. Cabe à Comissão Organizadora e a Secretaria Executiva do COMDIM, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de

Eleição ao Ministério Público e às Entidades e Organizações não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 12 A Comissão Organizadora responsabilizar-se-á por:

I - Registrar a Ata do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

II – Anexar à ata o relatório de comprovação dos participantes, uma vez que o Fórum de Eleição será realizado de maneira virtual.

Art. 13 O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Organizadora do procedimento de escolha das Entidades e Organizações não governamentais que comporão o COMDIM para o Biênio 2021/2023.

Art. 14 As representações concorrentes serão apresentadas aos participantes do Fórum, que após farão o processo de escolha das 06 (seis) Entidades e Organizações não Governamentais para comporem o COMDIM no Biênio 2021/2023.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 15 Após a apuração dos votos, a Comissão Organizadora apresentará aos presentes o nome das entidades e organizações que irão compor o COMDIM no Biênio 2021/2023 eleitas pelo Fórum, sendo o resultado registrado em ata.

Parágrafo Único. O resultado das eleições das entidades e organizações que comporão o COMDIM será publicado no Diário Oficial dos Municípios, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17 Os (as) conselheiros (as) que representam as entidades e organizações escolhidas pelo COMDIM terão as seguintes responsabilidades:

I - Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma estabelecido pelo Conselho;

II - Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 18 Em caso de empate entre as entidades a comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2021/2023, será considerada eleita a entidade ou organização da sociedade civil mais antiga, considerando a sua data de fundação.

Art. 19 Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Caçador, 18 de outubro de 2021.

Saulo Sperotto

Prefeito Municipal de Caçador/SC

Suza Mara Estela Moraes

Suza Mara Estela Moraes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher